

Informação — PROVA de exame a nível de escola

História da Cultura e das Artes

2019

Prova 326 | Prova Escrita

11º ano de escolaridade (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à do 11º ano de escolaridade do Ensino Secundário da disciplina de História da Cultura e das Artes, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. Devem também ser considerados o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e o Despacho Normativo nº 3-A/2019, de 26 de fevereiro.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os Programas e demais Documentos curriculares em vigor, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de disciplina de História da cultura e das artes do Ensino Secundário e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita, de duração limitada.

Caracterização da prova

A prova é cotada para 200 pontos e é constituída por VII grupos.

A distribuição da cotação pelos grupos apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Grupo	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Módulo I A Cultura da Ágora	20 pontos
II	Módulo IV A Cultura da Catedral	25 pontos
III	Módulo V A Cultura do Palácio	35 pontos
IV	Módulo VI A Cultura do Palco	20 pontos

V	Módulo VII A Cultura do Salão	30 pontos
VI	Módulo VII A Cultura da Gare	20 pontos
VII	Módulo IX A Cultura do Cinema	50 pontos

Em cada grupo, além do domínio em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens de outros domínios.

Grupo I

3 itens: 3 de resposta curta.

Grupo II

2 itens: 1 de resposta aberta e 1 de resposta curta.

Grupo III

3 itens: 2 de resposta curta, 1 de resposta aberta.

Grupo IV

1 item: 1 de resposta aberta.

Grupo V

2 itens: 1 de resposta aberta e 1 de resposta curta

Grupo VI

1 item: 1 de resposta aberta

Grupo VII

3 itens: 2 de resposta aberta e 1 de resposta curta

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Duração

A prova tem a duração de 120 minutos mais 30 minutos de tolerância.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

- Os critérios específicos de classificação serão definidos em função da prova a e estruturaram-se por níveis de desempenho, tendo em atenção as competências específicas enunciadas no programa da disciplina de História da Cultura e das Artes.

- No âmbito da aplicação dos critérios gerais, devem ser respeitados os aspetos e procedimentos abaixo indicados:

- As classificações a atribuir a cada item são obrigatoriamente expressas num número inteiro de pontos;

- Nos itens de resposta curta apenas são consideradas duas alternativas: resposta correta ou incorreta;

- Todas as classificações são atribuídas pela inserção da resposta do examinando num nível de desempenho, respeitante quer às competências próprias da disciplina de História da Cultura e das Artes, quer às competências de comunicação escrita em língua portuguesa;

- As respostas devem ser analisadas considerando, ainda, os seguintes aspetos:

- Relevância da resposta relativamente à questão formulada no item;

- Forma como a fonte é explorada, sendo valorizada a interpretação e não a mera paráfrase; correção na transcrição de excertos das fontes e pertinência desses excertos como suporte de argumentos;

- Mobilização de informação circunscrita ao assunto em análise;

- Domínio da terminologia específica da disciplina.

- A resposta implausível ou irrelevante perante o solicitado no item e o estabelecido nos critérios específicos de classificação recebe classificação de zero pontos;

- A existência de erros na eventual apresentação, pelo examinando, de informação histórica e cultural não solicitada, não deve ser desvalorizada, exceto se tais erros contrariarem afirmações já pontuadas no mesmo item;

- Nos itens de resposta aberta com cotação superior a 15 pontos, para além das competências específicas estabelecidas no âmbito da disciplina, são também avaliadas competências de comunicação em língua portuguesa, tendo em consideração os níveis de desempenho que a seguir se descrevem:

Nível 3 – Composição bem estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de rigor de sentido.

Nível 2 – Composição razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.

Nível 1 – Composição sem estruturação, com presença de erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, com perda frequente de inteligibilidade e/ou de sentido.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Sintra, 16 de maio de 2019